

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO D



PROTOCOLO - PMPK
Nº 002624/2021

04/02/2021
12:06:34

- CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFICIO CMPK Nº 007/2021 (ENCAMINHA
INDICAÇÃO Nº 00/2021)

Chave de Consulta - 31362323022021

OFÍCIO/CMPK/ Nº 007/2021.

Presidente Kennedy – ES, 04 de fevereiro de 2021.

Ao
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Indicação nº 004/2021.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria da Exma. Sra. Vereadora **Mirian Jesus de Faria** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Na qual indica:

“que sejam adotadas as medidas necessárias para a realização de estudos de identificação de imóveis de valor histórico, arquitetônico e cultural, possibilitando assim, o seu tombamento e consequente preservação. Bem como, que sejam realizadas obras de preservação, conservação e restauração dos imóveis já identificados como integrantes do patrimônio histórico municipal”.

Atenciosamente,


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 04 de fevereiro de 2021.

Indicação nº 004/2021.

Indica ao Exmo Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para a realização de estudo e tombamento de imóveis que compõe o patrimônio histórico de Presidente Kennedy e realização de obras de preservação.

A Vereadora **Mirian Jesus de Faria**, com assento nesta Casa de Leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Conforme previsto na Lei Orgânica do Município, é de competência municipal a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, cabendo ainda, a adoção de medidas para impedir a destruição e a descaracterização de bens de valor histórico, artístico ou cultural.

A Lei Complementar nº. 17/2018, instituiu a Política Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Arquitetônico de Presidente Kennedy, objetivando a preservação e valorização deste patrimônio, com vistas ainda, a proteger e transmitir às gerações futuras, elementos formadores da identidade local, como o Patrimônio Histórico edificado, traçado urbano, comunidades dotadas de costumes ou traços singulares, a paisagem histórica ou geográfica.

A referida Lei Complementar delimitou as zonas de interesse histórico no município, a saber: A Zona de Interesse Histórico 01: Igreja de Nossa Senhora das Neves; A Zona de Interesse Histórico 02: Antiga Fazenda Muribeca; A Zona de Interesse Histórico 03 a qual compreende os territórios remanescentes de comunidades quilombolas.

Em seus anexos, o Plano Diretor Municipal trouxe o Anexo 04a - Mapa de Identificação da Área Histórica da Igreja de Nossa Senhora das Neves, o Anexo 04b – Fichas de Identificação dos Sítios Históricos de Interesse de Preservação do Município de Presidente Kennedy e o Anexo 04c- Zoneamento Áreas de Interesse Histórico 03 – Cacimbinha.

Não obstante o esforço legislativo contínuo na Lei Complementar nº. 017/2018, no sentido de identificar os imóveis de interesse histórico na sede e no interior do município, é imperativo que se confira efetividade à lei, com o tombamento dos imóveis ainda não tombados como patrimônio histórico, bem como, para que sejam adotadas medidas necessárias no que se refere a realização de obras de conservação, preservação e restauração de tais bens.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É necessário ainda, que se ampliem os estudos com a finalidade de identificar outros imóveis dotados de valor histórico, arquitetônico e cultural, possibilitando assim, o seu tombamento e consequente preservação.

A Lei Complementar nº. 017/2018 prevê:

Art. 113 O Município, por meio de seus órgãos competentes, exercerá o controle e a fiscalização sobre a preservação das áreas especiais de preservação do patrimônio histórico-cultural, a fim de resguardar o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural de Presidente Kennedy.

Ante o exposto Indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para a realização de estudos de identificação de imóveis de valor histórico, arquitetônico e cultural, possibilitando assim, o seu tombamento e consequente preservação. Bem como, que sejam realizadas obras de preservação, conservação e restauração dos imóveis já identificados como integrantes do patrimônio histórico municipal.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

Mirian Jesus de Faria
Vereadora



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000256/2021
04/02/2021 - 09:31:17
MIRIAN JESUS DE FARIA
INDICAÇÃO Nº 004/2021